



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4328/2025
De 15 de Janeiro de 2025

ESTABELECE TURNO ÚNICO.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que o Turno Único, em caráter temporário, não trará prejuízos para o atendimento e funcionamento das repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º - É estabelecido turno único de trabalho o contínuo com expediente de 06 (seis) horas diárias a partir de 20 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, na forma estabelecida no art. 2º do presente Decreto, para os seguintes servidores:

- a) Marines Skolaude
- b) Jorge Jair dos Santos
- c) Geraldo Ribeiro
- d) Suzana Isara Petermann
- e) Lidiane Viviane Rodrigues
- F) Geneci de Lurdes Rosa da Silva

Parágrafo Único: O Poder Executivo poderá, caso entenda conveniente, prorrogar o Turno Único.

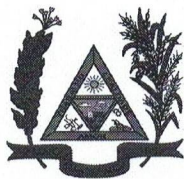
Art. 2º - O horário a ser cumprido será da seguinte forma:

- a) das 6:30 horas às 12:30 horas de Segunda a Sexta-feira.

Art. 3º - Na vigência do Turno Único, fica vedado a realização de horas extras, exceto em casos de excepcionalidade e urgência, através de autorização e justificativa da autoridade competente, conforme a legislação.

Parágrafo Único: Para se caracterizar hora extra, o servidor terá que cumprir, semanalmente, carga horária maior que a prevista para sua Classe Funcional, conforme Lei Municipal.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 4º - Cessado o Turno Único, os servidores retornarão à carga horária de trabalho especificada em Lei para suas categorias funcionais, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.**

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

